

A. Mamm

Lei n° 859, de 22 de Maio de 1958

Por um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00

A Câmara Municipal de Porto Velho, decrete e promulga a seguinte lei:

Art. 1°:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a construção da Estação Rodoviária, de acordo com a Lei n° 592, de 20 de Janeiro de 1956.

Art. 2°:- Para fazer face às despesas desta lei, ficam anuladas as seguintes rubricas do Orçamento:

Parcialmente			Cr. \$
3-5-1/8-81-2	-	Material Permanente - I-	50.000,00
3-1-1/8-81-2	-	Material Permanente - III-	50.000,00
3-2-1/8-82-1	-	Passal Variavel - I-	25.000,00
3-3-1/8-89-1	-	Passal Variavel	25.000,00
Totalmente			
3-6-1/8-87-2	-	Material Permanente - III-	200.000,00
2-3-1/8-89-2	-	Material Permanente	50.000,00
3-6-1/8-87-2	-	Material Permanente - IV-	100.000,00
Total			500.000,00

Art. 3°:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4°:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de Maio de 1958.

Carro Mamm
Prefeito Municipal

Publicada na Sessão da Prefeitura, em 22 de

Maio de 1958.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário.